

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços
Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Bens de Consumo Não Duráveis e
Semiduráveis
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Indústria da Construção Civil

PROJETO CONSTRUA BRASIL - 3º CICLO

SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR NA REGIÃO CENTRO-OESTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CÉLULA BIM

REGULAMENTO

Seção I. Sobre o Projeto Construa Brasil

1. O Projeto Construa Brasil é uma iniciativa do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e é executado por meio do Termo de Colaboração celebrado entre o MDIC e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Rede Catarinense de Inovação (Recepeti) por meio do Termo de colaboração nº 16/2019 - Convênio nº 891174/2019.
2. O projeto visa desburocratizar, digitalizar e industrializar a construção, promovendo ganho de produtividade e competitividade para o setor da construção civil.
3. Em seu 3º ciclo, o projeto busca ampliar a implantação de Células BIM em instituições públicas de ensino superior com a implantação de uma Célula BIM na região Centro-Oeste do país, em atendimento à necessidade de regionalização e apoio à inserção, desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias relacionadas ao BIM na formação profissional.
4. O BIM (Building Information Modelling) ou Modelagem da Informação da Construção é o conjunto integrado de processos e tecnologias que permite criar, utilizar, atualizar e compartilhar, colaborativamente, modelos digitais de uma construção, de forma a servir potencialmente a todos os participantes do empreendimento durante o ciclo de vida da construção.
5. A Célula BIM Construa Brasil é formada por um grupo organizado de professores e alunos (de graduação e/ou pós-graduação) do curso de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo de uma instituição de ensino envolvidos na elaboração de um plano para a Implementação do BIM na matriz curricular.
6. Para a implantação da célula BIM, a instituição selecionada receberá consultoria, treinamentos, bolsas de estudos e equipamentos para montagem de laboratório, conforme previstos no projeto.
7. O projeto Construa Brasil está alinhado à Estratégia BIM BR publicada no dia 22 de janeiro de 2024, através do Decreto nº 11.888, que institui a estratégia para promover a transformação na indústria da construção.

Seção II. SOBRE A SELEÇÃO

Subseção II.1 Objeto

8. Este REGULAMENTO tem por objeto estabelecer as regras e previsões gerais para a seleção de uma instituição pública de ensino superior da região Centro-Oeste do país, compreendendo os estados: Goiás (GO), Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS), e o Distrito Federal (DF) para implantação de uma Célula BIM do projeto Construa Brasil.

Subseção II.2 Jornada de Implantação Célula BIM

9. A implantação de uma Célula BIM no Centro-Oeste do País é uma ação de continuidade e visa estimular que as instituições da região possam se engajar em um movimento nacional para a atualização da formação de novos profissionais AECO (Arquitetura, Engenharia, Construção e Operações) frente às novas exigências do mercado da construção no Brasil para a transformação digital do setor.
10. Para sua execução serão disponibilizados equipamentos (que ao final do projeto serão doados para a instituição de ensino superior), aquisição de softwares, capacitação e treinamento, bolsa de estudos, além de consultoria para viabilizar a montagem de grupo formado por professores e alunos capazes de realizar três dos principais casos de uso: o desenvolvimento de modelos BIM de Edificações; o desenvolvimento de modelos BIM de obra de infraestrutura e ainda, a execução da análise de modelos BIM, com extração de quantidades para a execução de orçamentos e planejamentos de empreendimentos.
11. A implantação da Célula BIM na instituição visa estimular a adoção do BIM através de sua incorporação na matriz curricular dos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo e das engenharias, e para isso, utilizará o protocolo para a elaboração de Planos de Implementação BIM Curricular – PIBc desenvolvido no âmbito do projeto Construa Brasil.
12. A Célula BIM tem duração estimada de 09 meses, com previsão de início a partir da primeira reunião com a instituição selecionada (data da primeira reunião consta no cronograma deste regulamento).

Seção III. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Seção III.1. Inscrição

13. Os interessados devem consultar o REGULAMENTO completo para obter informações detalhadas sobre os critérios de seleção, documentação necessária e diretrizes para a candidatura.
14. Poderão submeter inscrição as instituições da rede pública de ensino superior localizadas na região Centro-Oeste do Brasil compreendendo os estados de Goiás (GO), Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS), e o Distrito Federal (DF), que possuam cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e/ou Engenharia Civil.
15. Será admitida apenas uma inscrição por instituição de ensino (na inscrição deverá ser indicado o nome do curso de graduação que concorrerá para receber a célula BIM).

16. Serão admitidos para a composição da célula BIM: professores, alunos (de graduação e/ou pós-graduação) e egressos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e cursos correlatos (ainda que seja apenas um curso da instituição a concorrer à seleção, a célula BIM poderá ser formada por integrantes de diversos cursos).
17. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: construabrasil@mdic.gov.br atendendo as seguintes recomendações:
 - a. No campo assunto, preencher com o título: INSCRIÇÃO CÉLULA BIM CENTRO-OESTE - SIGLA DA INSTITUIÇÃO - NOME DO CURSO;
 - b. Anexar os documentos indicados na Seção III.2. Documentos necessários para a Inscrição;
 - c. No corpo do e-mail, informar: Nome da instituição, Curso, UF, município, nome do campus e indicativo de nome e e-mail do coordenador da Célula BIM.

Seção III.2. Documentos necessários para a Inscrição

18. Deverão ser anexados no e-mail de inscrição:
 - i. Declaração da composição dos membros da Célula BIM (ANEXO 1);
 - ii. Ofício de Anuênciā da Reitoria da Instituição de Ensino à participação na seleção (ANEXO 2);
 - iii. Lista de publicações na temática BIM dos membros indicados para a composição da Célula BIM (ANEXO 3), caso existam;
 - iv. Lista de atividades de extensão na temática BIM executadas pelo curso a ser inscrito (ANEXO 4), caso existam;
 - v. Lista de certificados do curso “Democratizando BIM” dos membros indicados para a composição da célula BIM (o curso é ofertado na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP através do link <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/874>, caso existam.
 - vi. Termo de Compromisso da coordenação do curso em apoiar o desenvolvimento das atividades e da disponibilidade de espaço físico adequado com infraestrutura de rede elétrica e acesso à internet para a instalação dos equipamentos do laboratório da Célula BIM (ANEXO 5);
 - vii. Minuta preenchida do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO entre a Rede Catarinense de Inovação (RECEPETI), a Instituição de Ensino Superior e a Fundação de apoio à pesquisa da instituição (ANEXO 6) e;
 - viii. Declaração de estimativa de prazo para aprovação do acordo de parceria na instituição de ensino, caso a instituição seja selecionada (ANEXO 7).
19. Deverá ser preenchido, até o último dia da inscrição, o formulário de diagnóstico de maturidade BIM, disponível em: <https://forms.office.com/r/gpAbdaFyCd>

Seção III.3. Avaliação e Seleção

20. Será selecionada uma instituição pública de ensino superior entre os estados da região Centro-Oeste: Goiás (GO), Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS) e o Distrito Federal (DF), entre as instituições inscritas que possuir grau de **maturidade BIM Médio ou Baixo** no curso inscrito na seleção. Será considerado o grau de maturidade obtido a partir do formulário de diagnóstico de maturidade BIM enviado conforme estabelecido na Seção III.2 deste regulamento.
21. O processo de avaliação será realizado por um grupo de 3 professores qualificados participantes do projeto, sob a coordenação da equipe técnica da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da

- Indústria da Construção Civil (CGCO) do Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Bens de Consumo Não Duráveis e Semiduráveis (DIBEN) do MDIC.
22. Observados os critérios deste REGULAMENTO, os avaliadores gozarão de plena independência técnica para formar seu juízo na apreciação das instituições que analisarem.
 23. Os avaliadores assumirão compromisso de guardar a confidencialidade das informações de natureza sensível das instituições sob sua análise.
 24. Se declarará impedido(a) o(a) avaliador(a) que possuir conexão profissional com alguma das instituições candidatas.
 25. As instituições inscritas serão avaliadas em 5 (cinco) critérios: (i) nível de Maturidade BIM; (ii) envolvimento do corpo docente com BIM; (iii) participação discente/egresso em atividades relacionadas ao BIM (iv) atividades de extensão em BIM e (v) infraestrutura física, conforme critérios descritos na tabela 1

TABELA 1: Critérios de julgamento

Critérios de Julgamento	Questão balizadora	Nota	Peso
i) Nível de maturidade BIM	Formulário de Diagnóstico apresentado	10	1
ii) Docentes que serão envolvidos na Célula BIM	Produção bibliográfica BIM	1 ponto para cada artigo/tese	2
	Certificações - Curso Democratizando BIM (ENAP)	1 ponto para cada certificado	2
	Participação na orientação de trabalhos (graduação/pós-graduação) no tema BIM	1 ponto para cada orientação	1
iii) Discentes e/ou egressos de arquitetura/engenharias que serão envolvidos na Célula BIM	Produção bibliográfica, pesquisas de iniciação científica e/ou mestrado e doutorado no tema BIM	1 ponto para cada artigo/tese	1
	Certificações - Curso Democratizando o BIM (ENAP)	1 ponto para cada certificado	1
iv) Atividades de extensão relacionadas ao BIM ofertadas pela instituição	Cursos de extensão, oficinas, parcerias realizadas relacionadas ao BIM	1 ponto para cada atividade	2
v) Infraestrutura física para laboratório BIM	Disponibilidade de espaço físico adequado com infraestrutura de rede elétrica e acesso à internet para instalação de no mínimo 4 computadores	1	1

NOTA: As notas serão computadas até o limite de 10 (dez) pontos por cada critério e multiplicadas pelo peso. O resultado será a soma destas multiplicações.

Seção III.4. Resultado da seleção

26. O resultado da seleção será divulgado por meio da página do Projeto Construa Brasil (<https://gov.br/mdic/construabrasil/>) até a data prevista no cronograma deste REGULAMENTO e constarão as seguintes informações:
- a. o nome da Instituição;
 - b. o nome do curso;
 - c. Unidade da Federação e o município e,
 - d. a nota final recebida
27. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:
- a. Quantidade de certificações do curso Democratizando BIM (indicado na **Seção III.2**) comprovadas pela equipe indicada para a composição da célula BIM;
 - b. Produção bibliográfica, na temática BIM, do corpo docente indicado para a composição da Célula BIM;
 - c. Atividades de extensão relacionadas ao BIM.

Seção IV. CRONOGRAMA

28. O Quadro 1 apresenta o cronograma provável do processo de seleção.

Quadro 1: Cronograma

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
SELEÇÃO	Período de Inscrições	05/01/2026	18/01/2026
	Avaliação e Seleção	19/01/2026	23/01/2026
	Divulgação do resultado preliminar	26/01/2026	27/01/2026
	Envio de Recursos	28/01/2026	29/01/2026
	Divulgação do resultado	30/01/2026	02/02/2026
	Reunião de alinhamento com selecionado	03/02/2026	06/02/2026
JORNADA CÉLULA BIM *máximo 9 meses	Implantação da célula BIM	03/02/2026	02/11/2026

Seção V. FORMAS DE COMUNICAÇÃO

29. Todas as informações de interesse geral do público serão disponibilizadas pela página do Projeto Construa Brasil (<https://gov.br/mdic/construabrasil/>).
30. Todas as comunicações oficiais com os(as) PARTICIPANTES serão direcionadas ao e-mail do COORDENADOR da Célula BIM indicado na inscrição.

31. É de responsabilidade do(a) COORDENADOR da célula BIM garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados, inclusive em relação a eventuais filtros pessoais ou automáticos de arquivamento ou categorização como “lixo eletrônico”.
32. Outras formas de comunicação alternativas, como chamadas telefônicas e contatos via aplicativos de mensagens diretas, podem ser utilizadas pela Gestão do Projeto e Consultoria, a seu exclusivo critério, fazendo uso de informações de contato fornecidas no ato de inscrição, não substituindo os canais oficiais de comunicação.
33. Em caso de dúvidas, recomenda-se consulta direta à gestão do projeto Construa Brasil por meio dos canais de comunicação especificados neste REGULAMENTO.

Seção VI. DIREITOS DE IMAGEM

34. Os(as) PARTICIPANTES concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação – inclusive assessorias de imprensa do projeto Construa Brasil, em ceder entrevistas e participar de reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o projeto e a sua participação.
35. Os(as) PARTICIPANTES concordam em ceder o uso de sua imagem para o projeto Construa Brasil. Tal cessão inclui, mas não se limita a: nome, vídeos e fotos que contenham imagens da equipe, a apresentação da célula BIM, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante as atividades, ou fornecido pelos(as) PARTICIPANTES.
36. As imagens licenciadas podem ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica.
37. Todas as apresentações realizadas durante eventos promovidos pelo projeto Construa Brasil ou em parceria com terceiros poderão ser gravadas e/ou transmitidas ao vivo.

Seção VII. DADOS DE CONFIDENCIALIDADE

38. O projeto irá atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
39. Os dados pessoais concedidos na inscrição têm o objetivo de identificação e contato com o(a) REPRESENTANTE da célula BIM e poderão ser utilizados para divulgação de iniciativas do projeto Construa Brasil.
40. Para viabilizar a atividade de consultoria à instituição selecionada, a gestão do projeto Construa Brasil compartilhará as informações de contato do(a) Coordenador da Célula BIM e/ou PARTICIPANTES com o consultor(a) contratado.
41. A gestão do projeto poderá compartilhar, caso necessário, as informações de contato do(a) Coordenador(a) da célula BIM da instituição selecionada com outras organizações e empresas que atuem diretamente na operacionalização das atividades planejadas para a implantação da Célula BIM.
42. Os dados coletados, bem como as informações levantadas no Diagnóstico de Maturidade que se refere ao item i da tabela 1 deste REGULAMENTO, poderão ser utilizados em estudos e publicações pelo projeto Construa Brasil.

Seção VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

43. Em caso de desistência do primeiro colocado, o segundo colocado será convocado para ocupar a vaga.
44. As atividades de CONSULTORIA serão realizadas em modalidade remota com utilização de recursos digitais, não excluindo a possibilidade de visita à instituição selecionada.
45. Para a instalação da Célula BIM é necessário espaço físico para abrigar seus trabalhos e equipamentos, com estrutura de rede elétrica e internet, podendo ser um laboratório de ensino ou de pesquisa, compartilhado ou não.
46. Sugere-se que a relação quantitativa entre professores e alunos seja de, no mínimo, 1:2.
47. Sugere-se a participação de grupos organizados de alunos como de Empresas Júnior, Escritórios Modelo, de Iniciação Científica ou pós-graduandos em grupos de pesquisa.
48. Dúvidas, sugestões, reclamações, ou demais comunicações devem ser remetidas ao e-mail construabrasil@mdic.gov.br.
49. O presente REGULAMENTO está integralmente disponível na página do Construa Brasil (<https://gov.br/mdic/construabrasil/>).
50. Ao submeter a inscrição, o responsável pela inscrição declara ter lido e compreendido o presente REGULAMENTO, aceitando-o integralmente.
51. Casos omissos serão resolvidos pela gestão do projeto Construa Brasil.